



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 19/03/2014, Edição nº 3799

### DECRETO Nº 3.189/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - ACOES E SERV.PUBL.DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - ACOES E SERV.PUBL.DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito